PROCESSO	00146.000674/2023-54	
INTERESSADO	CAU/BR	
ASSUNTO	CANCELAMENTO DO SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR	

## DELIBERAÇÃO Nº 051/2023 - CPP - CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 001/2023 CPP-CAU/BR, aprovando o Plano de Trabalho 2023 para a Comissão;

Considerando a deliberação 044/2023 CPP-CAU/BR, a qual aprovou a realização do Seminário Nacional da CPP-CAU/BR, no dia 27 de outubro de 2023, das 09h às 18h, em Brasília;

Considerando a realização da IV Conferência do CAU, nos dias 8 a 10 de novembro;

Considerando a incompatibilidade de agenda dos conselheiros e dos participantes, devido ao elevado número de eventos realizados pelo CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

## **DELIBERA:**

- 1- Aprovar o cancelamento do Seminário Nacional da CPP-CAU/BR, que aconteceria no dia 27 de outubro de 2023, das 09h às 18h;
- 2- Solicitar à Presidência que suspenda o encaminhamento de ofícios de convite aos CAU/UF;
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

1- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 04 de outubro de 2023.

**NILTON DE LIMA JÚNIOR** 

**CRISTINA BARREIROS** 

Coordenador GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO Membro **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO** Membro

Coordenadora-adjunta **EDUARDO FAJARDO SOARES** Membro VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO Membro

(Híbrida na Sede do CAU/BR)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	Х			
Coordenador-Adjunto	Cristina Barreiros	х			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	х			
Membro	Rogério Markiewicz				х
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	х			
Membro	Eduardo Fajardo Soares	х			
Membro	Vania Stephan Marroni Burigo	х			

## Histórico da votação:

123º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 04/10/2023

Matéria em votação: CANCELAMENTO DO SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Nilton de Lima Júnior

Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO**, **Conselheiro(a) Federal**, em 09/11/2023, às 09:27, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2023, às 12:32, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal, em 28/11/2023, às 14:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO**, **Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 12/12/2023, às 13:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES**, **Conselheiro(a) Federal**, em 19/12/2023, às 17:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 10ED3E31 e informando o identificador 0095571.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000756/2023-07 0095571v2